



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Promulgada e Publicada
Em, 24 / 08 / 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Administração do Município de Cordislândia/MG referente ao exercício de 2017, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG no uso de suas atribuições legais, por seu presidente em exercício o senhor **Luiz Carlos de Paiva** e em conformidade com o artigo 140, parágrafo único, alínea a; artigos 155 e 156 ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e **considerando** finalmente, ter sido ofertado e resguardado o Direito ao contraditório e ampla defesa a ex-chefe do poder executivo municipal, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, faz saber que o plenário aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira e contábil do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2017, gestão da Prefeita Municipal Marlene Monteiro de Oliveira Pereira, em conformidade com o Processo Eletrônico nº 1053970, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Parágrafo único. O processo mencionado no caput deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A prestação de contas, referida no caput do artigo 1º, ficará a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação nesta Casa Legislativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, conforme determina o parágrafo 3º, do artigo 31 da Constituição Federal da República de 1988.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordislândia 28 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

E de parecer pela aprovação do projeto

de **Decreto Legislativo nº 01/2021**

Sala das Sessões, 03/08/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA

Luiz Carlos de Paiva
Presidente

À RESPECTIVA COMISSÃO
03/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO em 1ª discussão na 1ª sessão da 19ª reunião O.R.D. por 08 votos Sala das Sessões, 03/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO em 2ª discussão na 1ª sessão da 21ª reunião O.R.D. por 08 votos Sala das Sessões, 03/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 03/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 03/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA